



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br) e-mail: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

## PROCURADORIA JURÍDICA

### PARECER

Interessado: **PREGOEIRO MUNICIPAL**

Assunto: **Impugnações de Edital de Licitação**

#### 1. Relatório

A empresa GISLAINE BAKOVICZ PACHECO apresentou impugnação aos termos do edital de licitação, modalidade pregão presencial 014/2022.

Alega a impugnante que um optometrista poderá atender a necessidade do município e para propiciar a participação no certame de tal profissional o edital deve ser alterado retirando do mesmo a exigência relativa ao CRM.

Relatado, passa-se ao exame do mérito.

#### 2. Mérito

Tendo em vista os termos do art. 8º do Anexo II do Decreto Municipal 201/2016, evidencia-se a tempestividade da impugnação em tela.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

CNPJ 76.175.918/0001-33

Rua Rui Barbosa, 632 - Fone: (42) 3247-1222 - 84460-000 - Ivaí - PR

Site: [www.ivaipr.gov.br](http://www.ivaipr.gov.br)

email: [licitacao@ivaipr.gov.br](mailto:licitacao@ivaipr.gov.br)

O edital de licitação é bastante claro quanto ao objeto, qual seja, contratação de serviços médico-oftalmológico, além do fornecimento de óculos de grau, para atendimento das demandas dos alunos da rede municipal de ensino.

O objetivo da contratação não é simplesmente apurar a acuidade visual e sim detectar, além da necessidade de uso de óculos, de possíveis doenças oculares e seus respectivos tratamentos, serviços estes que podem ser prestados exclusivamente por médico oftalmologista.

Caso a contratação se destinasse a apuração simplesmente da acuidade visual, até poderíamos falar de possibilitar a contratação de um optometrista, no entanto não é o caso.

Desta forma a impugnação não merece prosperar.

### 3. Conclusão

Ante o exposto, impõe-se o conhecimento da impugnação em em pauta porque tempestivas, negando provimento a mesma quanto ao mérito, mantendo as disposições editalícias como se encontram,

Ivaí, 26 de agosto de 2022.

**Wilson A. Eidam**

ADVOGADO - OAB/PR - 26400